



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

53.

**PROTARIA Nº 07, DE 03 DE MAIO DE 1989**

O JUIZ RIDALVO COSTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER salário-família ao MM. Juiz deste Egrégio Tribunal, Dr. FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO, a partir de 1º de abril de 1989, nos termos do artigo 50 da Lei nº 5.010/66, combinado com o item III do artigo 65 da Lei Complementar nº 35/79 e com o artigo 138 da Lei nº 1.711/52, por seus dependentes abaixo relacionados:

- a) ANDRÉA KARLA DE LIMA FALCÃO (esposa);
- b) LUCIANA TAVARES DE SOUZA FALCÃO (filha), nascida em 06 de outubro de 1975;
- c) ANA CAROLINA TAVARES DE SOUZA FALCÃO (filha), nascida em 07 de abril de 1979;
- d) DJACI ALVES FALCÃO NETO (filho), nascido em 16 de junho de 1981.

CUMpra-se. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

  
Juiz RIDALVO COSTA  
Presidente